



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 002/2010 - UNEMAT

Aos 20 (vinte) dias do mês de Maio do ano de dois mil e dez, às 14h 30 min, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação Regina Maria da Silva Moraes, os Membros Samuel Longo e Eloyl Aparecido Cintra Franco, nomeados pela Portaria 219/2010 de 12/04/2010 publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 14 de Abril de 2010 e a representante do Campus Universitário de Sinop a Servidora Maria do Carmo Lopes Branco, na sala do Financeiro do no Campus Universitário de Sinop, Localizado na Avenida dos Ingás, 3001 Jardim Imperial CEP: 78555-000, Telefone: (66) 3511-2100, para analisar e julgar os elementos de licitação, constantes de Documentação para Habilitação e de Propostas de Preços das empresas interessadas em participar do processo licitatório nº 002/2010-UNEMAT – modalidade Concorrência Pública, tipo maior oferta, cujo objeto é: **Concessão de uso de área total, de aproximadamente 122,36 m² (cento e vinte e dois metros e trinta e seis centímetros quadrados), para fins de exploração de lanchonete e restaurante universitário no Campus Universitário de Sinop, em Sinop/MT, conforme Projeto Básico e demais exigências constantes deste Edital. Manifestaram interesse em participar do processo Licitatório, realizando visita ao local de concessão, a seguinte empresa: Universitários Lanches, Ana Rodrigues de Lara Souza, CNPJ: 11.797.428/0001-23.** Presente o representante da Unemat acima nominada a Presidente declarou inicio dos trabalhos procedendo ao recebimento dos envelopes da empresa: **Universitários Lanches, Ana Rodrigues de Lara Souza, CNPJ: 11.797.428/0001-23**, sediada na Avenida Alexandre Ferronato, nº 1.200, Setor Sul, Bairro Setor Industrial, Sinop/MT, neste ato representado pela seu sócio proprietária o **Sr^a. Ana Rodrigues de Lara Souza**, portadora cédula de Identidade RG 129822 SSP/MT; Ato contínuo aos trabalhos solicitou-se a rubrica nos feches dos envelopes pelos presentes e procedeu-se a abertura do envelope **01 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. Assim, fez-se a abertura do referido envelope, os documentos foram conferidos e rubricados pela comissão, representante do Campus e licitantes presentes. Após análise dos documentos de habilitação, em conformidade com as exigências contidas no Edital Concorrência Pública nº. 002/2010 - UNEMAT, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação juntamente com a equipe técnica **RESOLVE: INABILITAR**, pelo não atendimento as exigências do edital, a saber, a empresa: **Universitários Lanches, Ana Rodrigues de Lara Souza, CNPJ: 11.797.428/0001-23**: a) Pelo não atendimento aos seguintes itens: 4.1.4. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual, Distrital ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 4.1.7 Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, em plena validade; 4.1.11 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal. 4.1.12 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante; 4.1.13 Prova de regularidade com a Fazenda do Estado de Mato Grosso; 4.1.14 Prova de regularidade relativa ao INSS; 4.1.15 Prova de regularidade relativa ao FGTS; 4.1.16 Prova de regularidade com a Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda; Considerando o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, in verbis: **“Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.”** Nesses termos e considerando que a empresa presente foi inabilitada pelo não cumprimento das exigências do edital, conforme acima descrito a Presidente resolve nos termos da Lei **conceder o prazo legal de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação pela empresa presente**. A nova documentação deverá ser apresentada na Coordenação do Campus Universitário de Sinop, na cidade de Sinop/MT ou na sala da Comissão Permanente de Licitação na cidade de Cáceres/MT, na qual será aberta em sessão na sala da Comissão Permanente de Licitação na cidade Cáceres/MT. Os envelopes de 02 PROPOSTA COMERCIAL da empresa será lacrado e ficara sob cuidados da Comissão permanente de Licitação e serão abertos em nova sessão a ser marcado após a fase de Habilitação, na sala da Comissão Permanente de Licitação na cidade Cáceres/MT. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou os trabalhos da Comissão, da qual lavrou-se a presente ata que será lida e assinada por todos os presentes e por mim, Samuel Longo, Secretário ad hoc da Comissão Permanente de



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA e TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comissão de Licitação



Licitação e encaminhada para homologação do Magnífico Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.
Sinop - MT, 20 de Maio de 2010, as 15:30 horas (Horário oficial de Mato Grosso).

Regina Maria da Silva Moraes

Presidente da Comissão de Licitação

Samuel Longo

Secretário *ad hoc*

Eloyl Aparecido Cintra Franco

Membro

Maria do Carmo Lopes Branco

Rep. da Coordenação do *Campus*

Licitante:

Universitários Lanches, Ana Rodrigues de Lara Souza, CNPJ: 11.797.428/0001-23

Srª. Ana Rodrigues de Lara Souza